



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 391/2023/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 10 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando que tramita nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei 034/2023, que instituirá o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, possibilitando benefícios para os contribuintes que estão em débito com a Fazenda Municipal;

Considerando que a inadimplência não é a intenção dos munícipes de boa-fé, que prezam pela coisa certa, quitando seus impostos em dia, mas, por causa de fatos fortuitos que acontecem em suas vidas os levam a não quitar em dia seus impostos, passando para o ano subsequente, como débito ativo inscritos em Dívida Ativa;

Considerando que pela Lei vigente, a PGM- Procuradoria Geral do Município tem autonomia para promover as execuções no ano subsequente ao vencimento, e isso tem ocorrido sistematicamente, dificultando sobremaneira a vida financeira dos contribuintes.

Pelo exposto, venho à presença de Vossas Excelência, solicitar sua tão importante intervenção no sentido de orientar o Setor responsável pelas execuções, que no período de vigência, que será de 10 de abril a 26 de maio do corrente ano, as referidas execuções sejam suspensas.

Solicito ainda que sejam consideradas também as solicitações feitas pelo ofício nº 290/2023/Jurandir B. da Silva/GV, protocolado em 17/02/2023, anexo.

Contando com sua sensibilidade, antecipo agradecimentos.

Jurandir B. da Silva  
Vereador - PSB

Ao Exmº Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
DD. Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

